Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Inclusão Social e Cidadania

NEWSLETTER
DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

Newsletter nº53 **Janeiro/fevereiro 2022**

Nesta edição:

- **Migrações Laborais Internacionais - (pág. 2)**
- **Atividade da Inspeção do Trabalho em 2021 - (pág. 3 a 5)**
- **Relatório Único de 2019 - ANEXO D - Relatório anual da atividade do serviço de segurança e saúde no trabalho - (pág. 6 a 8)**
- **A Organização Mundial de Saúde e a Organização Internacional do Trabalho divulgam documento técnico sobre o teletrabalho saudável e seguro - (pág. 9)**

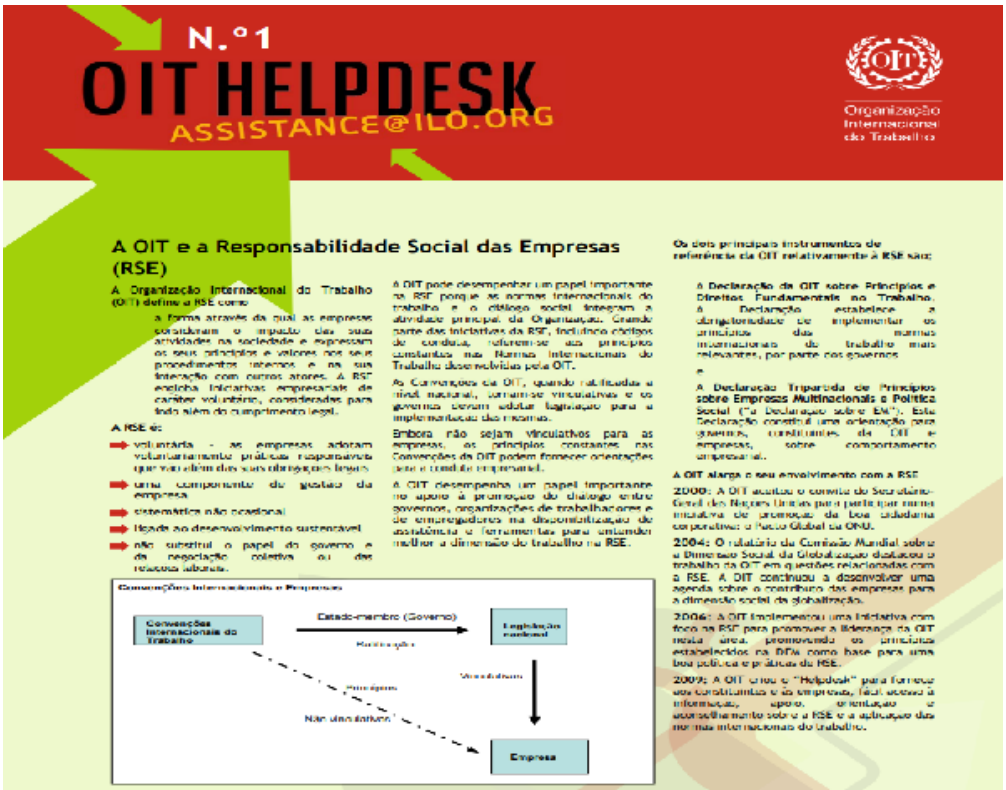

*A OIT e a Responsabilidade Social das Empresas - Grande parte das iniciativas da Responsabilidade Social das Empresas, incluindo códigos de conduta, referem-se aos princípios constantes nas Normas Internacionais do Trabalho desenvolvidas pela OIT. Consulte aqui -> A OIT e a Responsabilidade Social das Empresas (ilo.org)

MIGRAÇÕES LABORAIS INTERNACIONAIS

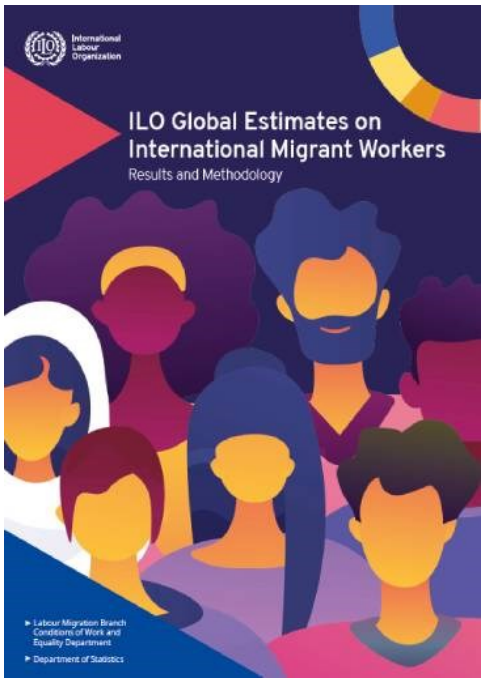

Aproveito esta publicação da Newsletter para dar informação de uma publicação da OIT relativa ao relatório - ***ILO Global Estimates on International Migrant Workers***.

De acordo com as estimativas mais recentes da OIT, as migrações laborais internacionais, englobam quase 5% da mão de obra mundial, constituindo uma parte integrante da economia mundial. Entre 2017 e 2019, o numero de migrantes internacionais a nível mundial ascendeu a 169 milhões, um aumento de 3% desde 2017.

Do total estimado, 113,9 milhões (67,4%) concentram-se sobretudo em países de elevado rendimento e 33 milhões (19,5%) em países de médio-alto rendimento, sendo a Europa Setentrional, Ocidental e Meridional, a América do Norte e os Estados Árabes, as regiões de maior concentração.

O relatório refere igualmente que 66,2% dos trabalhadores/as se concentram no sector dos serviços, 26,7% na indústria e 7,1% na agricultura.

Todavia, subsistem diferenças significativas na distribuição de mulheres e homens por sectores: verifica-se uma maior representação de trabalhadoras migrantes nos serviços, o que em parte se pode explicar pela crescente procura no sector de cuidados, incluindo na saúde e no trabalho doméstico. Os trabalhadores masculinos, estão presentes em maior número no sector industrial.

O documento também aborda os principais desafios e vulnerabilidades dos trabalhadores/as migrantes, acentuados pela crise da COVID-19, não atendendo ainda à última situação resultante da conjuntura na Europa de Leste, que afetam sobretudo as mulheres dada a sua representação em empregos mal remunerados e pouco qualificados, com acesso limitado à proteção social e menos oportunidades de acesso a serviços de apoio.

Última nota:

Remeto aos interessados que, facultamos a elaboração e respetiva publicação dos Serviços dos Assuntos Laborais - Estatísticas Laborais -, o Relatório Único, Anexo A, o Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como dos Acidentes de Trabalho, relativo ao tratamento estatístico do ano 2019.

***O Diretor Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, Savino Correia**

ATIVIDADE DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

- 2021 -

No ano de 2021, a Inspeção do Trabalho detetou 2.377 infrações a regras laborais na sequência da realização de 8.964 ações inspetivas, das quais 4.644 foram desencadeadas por iniciativa do Serviço e as restantes 4.320 visaram a satisfação de 1.080 reclamações apresentadas por trabalhadores e organismos sindicais.

O maior número de infrações registado teve por origem, nomeadamente, a inobservância de obrigações retributivas (715), segurança e saúde no trabalho (712) falta de documentação (324), trabalho precário ilegal (274) e organização dos tempos de trabalho (212).

No período em causa foram instaurados 289 Processos de Contraordenação, com aplicação de coimas no valor de 460.188 €, sem prejuízo de inúmeras notificações e recomendações que obtiveram dos destinatários observância imediata.

O setor da hotelaria e similares foi aquele onde se registaram mais autuações (92), seguido do da construção civil (53) e comércio (42), sendo que o maior número de processos de contraordenação teve por origem a inobservância de obrigações salariais (174) e a falta de apresentação de documentos (88).

A ação proativa ou de iniciativa desenvolveu-se, sobretudo, nos setores da construção civil, do comércio e das oficinas e estações de serviço; abrangeu 1.161 locais de trabalho e a situação de 5.429 trabalhadores e visou assegurar o cumprimento da Lei e do estipulado nos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho.

No âmbito da sua missão de combate ao trabalho não declarado, à utilização indevida do contrato de prestação de serviços e à dissimulação de contratos de trabalho a termo (certo ou incerto), não obstante nestas matérias ter havido 70 reclamações, a Inspeção do Trabalho interveio, por sua iniciativa, em 204 situações de prestação de trabalho.

Comparativamente com 2020, no ano de 2021 verificou-se um aumento de 68% no número de casos detetados (de 163 para 274), tendo sido regularizadas a quase totalidade das situações (273).

Constata-se, também, que da totalidade das situações detetadas, apenas 26% decorrem de pedidos de intervenção/reclamações, o que demonstra elevado empenho e proatividade no combate ao trabalho precário ilegal.

Ação Inspetiva - Trabalho Precário Ilegal			
Anos	**2020**	**2021**	**Variação**
Situações detetadas	163	274	+ 68%
(das quais) Reclamações	44	70	+ 59%
Situações regularizadas	153	273	+ 78%

A ação no domínio da segurança e saúde no trabalho (SST) continua a ser desenvolvida pela Inspeção do Trabalho, através de intervenções permanentes de controlo das condições de segurança, tendo em vista assegurar o seu contributo na redução dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

No ano de 2021, neste domínio, foram realizadas 4.172 ações inspetivas, das quais 3.856 foram da iniciativa da Inspeção do Trabalho, que abrangeram 1.043 locais de trabalho e 4.063 trabalhadores, tendo sido detetadas 712 infrações.

No setor da construção civil foram realizadas visitas inspetivas a 152 obras de construção civil, onde prestavam trabalho 1.152 trabalhadores, tendo sido detetadas 627 infrações, das quais 605 foram sanadas.

O exercício da ação inspetiva neste setor incidiu, sobretudo, nos riscos de queda em altura, nos riscos de queda de objetos por elevação, nos riscos elétricos, bem como nas questões associadas à gestão e à coordenação da segurança.

Comparativamente com 2020, registou-se um acréscimo de cerca de 139 % no número de ações inspetivas (de 1.748 para 4.172), assim como um aumento de 168% nas ações de iniciativa efetuadas (de 1440 para 3.856).

Ação Inspetiva no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho - SST			
Anos	**2020**	**2021**	**Variação**
Ações Inspetivas	1748	4172	+139%
(das quais) Ações Inspetivas de Iniciativa	1440	3856	+168%
Locais de Trabalho visitados	437	1043	+139%
Trabalhadores abrangidos	1770	4063	+130%
Infrações detetadas	315	712	+44%

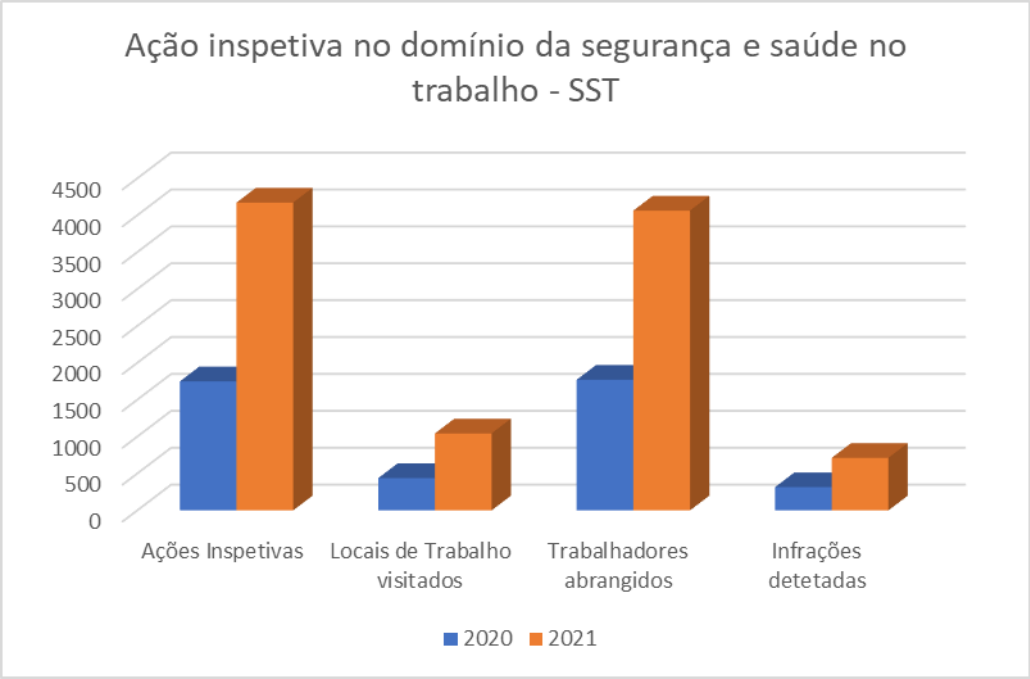

Em conclusão, comparativamente com 2020, no ano de 2021 registou-se um aumento do número de ações inspetivas de iniciativa (proatividade) na ordem dos 84% (de 2.528 para 4.644), a par de uma diminuição de 38% do número de reclamações (de 1.748 para 1.080), o que traduz um reforço significativo na atuação da Inspeção Regional do Trabalho.

Ações de iniciativa da Inspeção do Trabalho			
Anos	**2020**	**2021**	**Variação**
Ações Inspetivas de Iniciativa	2528	4644	+ 84%
Pedidos de Intervenção/Reclamações	1748	1080	- 38%

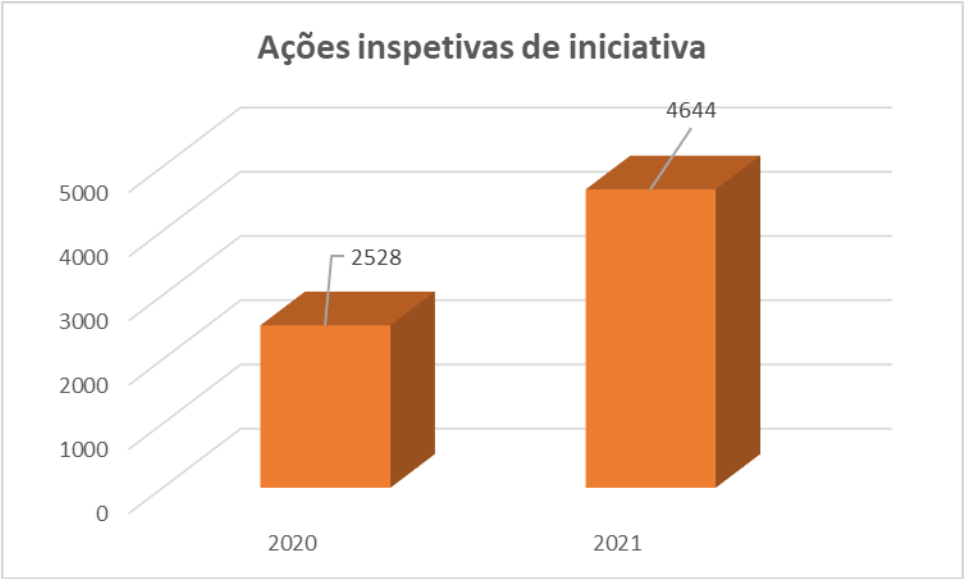

***O Inspetor Regional do Trabalho, Benício Nunes**

RELATÓRIO ÚNICO 2019

ANEXO D - RELATÓRIO ANUAL DA ATIVIDADE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O anexo D do Relatório Único refere-se à informação prestada, em formato eletrónico, pelas entidades empregadoras. A seleção dos campos a tratar foi efetuada em articulação com o Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva e a análise estatística dos dados, realizada pelos Serviços de Estatísticas do Trabalho.

De acordo com os dados fornecidos pelas empresas em sede de Relatório Único respeitante ao ano de 2019, estima-se que em outubro desse ano existiam na Região Autónoma da Madeira 6 414 entidades empregadoras, 7 692 unidades locais (UL`s)/estabelecimentos que tinham ao serviço cerca de 61 000 trabalhadores.

Mais de 1/3 das unidades locais (34,3% a que correspondem 2 201 ULs) informaram que em 2019 tiveram pelo menos um dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho organizados.
As ULs com serviços organizados empregavam 46 140 trabalhadores. No que respeita ao tipo de organização implementada, 1 397 ULs indicaram que cumpriam o estipulado na Lei 3/2014, isto é, tinham ambos os serviços organizados abrangendo um total de 28 640 trabalhadores. Realce-se que estes valores assumem maior expressão quando se analisa separadamente cada um dos tipos de organização, mantendo-se a predominância, embora ligeira, dos Serviços de Saúde.

Ao nível das atividades, continua a ser o Comércio (CAE G) que concentra o maior número de estabelecimentos (31,2%) com serviços organizados e de pessoas abrangidas (19,1%).
No que respeita à natureza da organização dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, a organização em *conjunto* é predominante, o número de unidades locais com ambos os serviços organizados, que optaram por fazê-lo dessa forma, é de 76,5% para 66,8% o correspondente número de trabalhadores.

No domínio das modalidades adotadas pelas entidades empregadoras na organização dos seus serviços, continua a predominar largamente o recurso a Serviços Externos, apontado por, respetivamente, 81,0% e 88,3% das unidades locais com Segurança e com Saúde organizadas, que abrangeram 58,4% e 77,2% dos seus trabalhadores.

Das atividades que mais recorreram aos Serviços Externos, sobressaem o Comércio, no que concerne ao número de unidades locais, com 26,7% na Segurança e 27,4% na Saúde; no que respeita aos trabalhadores cobertos, destaca-se o Alojamento e Restauração, com 17,3% na Segurança sendo também o Alojamento e Restauração, com 19,1% na Saúde.

Finalmente, é de referir que 20,3% (446) das 2 201 unidades locais com os serviços organizados,
reportaram a ocorrência de 2 823 acidentes de trabalho. Do total de acidentes vinculados, 94,0% (2 654) implicaram um ou mais dias de ausência ao trabalho. Globalmente, foram perdidos 57 063 dias de trabalho. Por sexos, verifica-se que maioria dos sinistrados com ausências ao trabalho são homens (66,7%). Em cada acidente foram perdidos, em média, 21,5 dias de trabalho.

NÚMERO DE UNIDADES LOCAIS COM SERVIÇOS ORGANIZADOS, POR ATIVIDADES SEGUNDO O TIPO DE SERVIÇO — Quadro 1

Região Autónoma da Madeira — Ano 2019

CAE-Rev.3	Total (1 ou mais serviços)	Com serviços de segurança	Com serviços de saúde	Com serviços de segurança e saúde
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	19	19	18	18
B Indústrias Extrativas	12	10	12	10
C Indústrias Transformadoras	150	135	135	120
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	30	30	29	29
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Desp	21	21	20	20
F Construção	136	104	129	98
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veicúlos Automóveis e M	686	651	629	594
H Transportes e Armazenagem	103	96	102	95
I Alojamento, Restauração e Similares	326	303	252	229
J Atividades de Informação e de Comunicação	58	53	57	52
K Atividades Financeiras e de Seguros	116	115	113	112
L Atividades Imobiliárias	37	36	37	36
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	120	110	109	99
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	153	139	152	138
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	6	6	6	6
P Educação	36	32	35	31
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	106	96	90	81
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	20	17	18	15
S Outras Atividades de Serviços	66	56	54	44
Total	2201	2029	1997	1827

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo D

NÚMERO DE PESSOAS AO SERVIÇO NAS UNIDADES LOCAIS COM SERVIÇOS ORGANIZADOS SEGUNDO O TIPO DE SERVIÇO

Quadro 2

Região Autónoma da Madeira

Ano 2019

CAE-Rev.3	Total (1 ou mais serviços)	Com serviços de segurança	Com serviços de saude	Com serviços de segurança e saúde
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	323	323	321	321
B Indústrias Extrativas	67	46	67	46
C Indústrias Transformadoras	2505	2386	2373	2289
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	721	721	711	711
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Desp	726	726	725	725
F Construção	4282	3712	4242	3688
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veicúlos Automóveis e M	8833	8657	8515	8332
H Transportes e Armazenagem	2673	2608	2672	2607
I Alojamento, Restauração e Similares	9779	9496	9121	8851
J Atividades de Informação e de Comunicação	1239	1220	1236	1217
K Atividades Financeiras e de Seguros	746	744	730	728
L Atividades Imobiliárias	335	323	335	323
M Atividades de Consultoria, Cientificas, Técnicas e Similares	1120	1035	1065	980
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	5028	4912	5019	4903
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	165	165	165	165
P Educação	1020	843	984	807
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	5788	5720	5617	5552
R Atividades Artisticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	412	388	371	347
S Outras Atividades de Serviços	378	292	345	259
Total	46140	44317	44614	42851

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo D

***Serviço de Estatística Laboral da DRTAI**

A Organização Mundial de Saúde e a Organização Internacional do Trabalho divulgam documento técnico sobre o teletrabalho saudável e seguro

A Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) apelaram à adoção de medidas para proteger a saúde dos trabalhadores durante o teletrabalho, através da nota técnica sobre teletrabalho saudável e seguro.
O documento descreve os benefícios e riscos para a saúde dos trabalhadores no contexto de teletrabalho, indicando as mudanças a adotar nas diferentes formas de organização do trabalho à distância, ditado pela pandemia da COVID-19 e pela consequente transformação digital do trabalho.

Segundo a publicação, os principais benefícios são o equilíbrio entre trabalho e a vida pessoal, as oportunidades para horários de trabalho flexíveis e atividade física, a redução do tráfego e o tempo de deslocação, e uma diminuição da poluição atmosférica, aspetos que contribuem para a melhoria da saúde física e mental, assim como do bem-estar social. O teletrabalho também pode levar a uma maior produtividade e a custos operacionais mais baixos para muitas empresas.

Por outro lado, o documento adverte para a necessidade de um planeamento adequado, sendo por isso necessário reforçar o apoio no que concerne à saúde e segurança, uma vez que o impacto do teletrabalho na saúde física e mental e no bem-estar social dos trabalhadores pode ser significativo. As principais consequências do teletrabalho são o isolamento, o burnout, a depressão, a violência doméstica, as lesões músculo-esqueléticas e outras, tais como tensão ocular, aumento do tabagismo e do consumo de álcool, tempo excessivo sentado em frente de um écran e por fim, aumento de peso.

A nota técnica descreve o papel que os governos, empregadores, trabalhadores e serviços de saúde no local de trabalho devem desempenhar na promoção e proteção da saúde e segurança durante o teletrabalho.

Consulte o documento [HEALTHY AND SAFE TELEWORK TECHNICAL BRIEF].

In: A Organização Mundial de Saúde e a Organização Internacional do Trabalho divulgam documento técnico sobre o teletrabalho saudável e seguro (act.gov.pt)

***Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da DRTAI**

Edição e Coordenação: Fábio Silva

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva
Rua João Gago, 4 – 1º, Funchal // 291 214 780 // drtai@madeira.gov.pt

www.madeira.gov.pt/drtai